# DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

## GABINETE DA SECRETÁRIA

### ATA DE REUNIÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2020/SMDET

**6064.2020/0000462-0**

Objeto: Credenciamento de artesãos microempreendedores individuais, cooperativas, microempresas e empresas de pequeno porte para fornecimento de 1.000.000 (um milhão) de máscaras de tecido 100% algodão, via celebração direta, nos termos do art. 4º da Lei n. 13.979/2020, a serem distribuídas para servidores municipais da cidade de São Paulo e para os munícipes em condição de vulnerabilidade, especialmente usuários do Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo – Cates, como medida de combate ao contágio do novo coronavírus (COVID-19).

**7ª Ata de Reunião de 27/05/2020 da Coordenadoria do Trabalho**

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2020, reuniu-se a Comissão designada para análise dos documentos no âmbito do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 03/2020/SMDET, composta pelos servidores Celso Gomes Casa Grande - RF. 848.235-7, Luccas Bernacchio Gissoni - RF. 858.262-9, e Vanessa Ribeiro de Souza - RF. 749.911-6, conforme Informação SMDET/CT Nº 028737314 retro.

Analisaram a documentação remitida pela empresa **CONTAGIE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ 96.601.315/0001-63, a qual compôs-se dos seguintes itens, conforme documento n. 029255535 retro:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;

b) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;

e) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;

f) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

h) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Além dos itens acima, a proponente apresentou:

a) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7o da Constituição Federal;

b) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que inexiste impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A Comissão incluiu, ainda, Comprovante de Inexistência de Registros no Cadastro Informativo Municipal.

A empresa declarou ser autossuficente para fornecer a esta Secretaria até 50.000 (cinquenta mil) máscaras por semana, sendo 200.000 (duzentas mil) o total informando de capacidade máxima de produção/fornecimento de máscaras para atendimento do ajuste em tela. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

Analisaram a documentação remitida pela empresa **LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.026.898/0001-47, a qual compôs-se dos seguintes itens, conforme documento n. 029256306 retro:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;

b) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;

e) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;

f) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

h) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Além dos itens acima, a proponente apresentou:

a) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7o da Constituição Federal;

b) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que inexiste impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A Comissão incluiu, ainda, Comprovante de Inexistência de Registros no Cadastro Informativo Municipal.

A empresa declarou ser autossuficente para fornecer a esta Secretaria até 200.000 (duzentas mil) máscaras por semana, sendo 1.000.000 (um milhão) o total informando de capacidade máxima de produção/fornecimento de máscaras para atendimento do ajuste em tela. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

Analisaram a documentação remitida pela empresa **SALOMON RODRIGO HERNANDEZ VIZCARRA CONFECCOES**, inscrita no CNPJ 18.929.510/0001-03, a qual compôs-se dos seguintes itens, conforme documento n. 029256442 retro:

a) Requerimento para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II;

b) o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial, atualizado, juntamente com os documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; ou ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;

e) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;

f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes /ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da interessada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da convocação;

e) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas e Municipal, da sede ou do domicílio da interessada;

f) Prova de regularidade com o recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

g) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União;

h) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Além dos itens acima, a proponente apresentou:

a) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7o da Constituição Federal;

b) Declaração subscrita por representante legal da interessada, elaborada em papel timbrado, atestando que inexiste impedimento legal para contratar com a Administração, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

A Comissão incluiu, ainda, Comprovante de Inexistência de Registros no Cadastro Informativo Municipal.

A empresa declarou ser autossuficente para fornecer a esta Secretaria até 5.000 (cinco mil) máscaras por semana, sendo 22.000 (vinte e duas mil) o total informando de capacidade máxima de produção/fornecimento de máscaras para atendimento do ajuste em tela. Estando o requerimento de acordo com o Edital, a Comissão declarou a proponente CREDENCIADA.

A interessada não informou número de conta no Banco do Brasil. A Comissão deliberopu por requerer tal informação da interessada.

A Comissão analisará oportunamente a documentação encaminhada por outras empresas, em fluxo contínuo de análise.

### EXTRATOS

**6064.2017/0000024-7**

24º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 004/2005/PMSP/SMTRAB

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET.

Contratada: Helcy Muller Moutinho

Objeto do Contrato: Locação de imóvel onde está instalado e Cate Interlagos.

Objeto deste Aditamento: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, com vigência até 01/05/2021.

Valor global: R$ 319.784,40 (Trezentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: 30.10.11.334.3019.8090.33903600-00

Data da assinatura: 30/04/2020.

Signatários: Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, pela SMDET e Helcy Muller Moutinho, pela contratada.

# DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

## GABINETE DA SECRETÁRIA

### PROCESSO Nº 6074.2020/0002564-9

Interessada: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

Assunto: Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da LeiFederal n.o 8.666/93 para aquisição de 33.000 (trinta e três mil) cestas de suprimento alimentar para população em condição de vulnerabilidade, em razão da pandemia por COVID-19, ação integrante do programa Cidade Solidária.

Despacho Autorizatório

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO as necessidades apontadas nas ações no Programa Cidade Solidária e às famílias vulneráveis afetadas em razão da pandemia que atinge o país e o mundo;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos Decretos Municipais n.º 59.291/2020 e n.º 59.283/2020 e na Lei Federal n.º 13.979/2020;

CONSIDERANDO o aumento progressivo do alcance da doença (COVID-19) conforme o Boletim em anexo (SEI 029213809);

CONSIDERANDO que o quantitativo estimado na Ata de Registro de Preços n. 03/SMADS/2020 (Processo n. 6024.2019/0005981-6) é de 60.000 (sessenta mil) cestas de suprimento alimentar, insuficiente para atender SMADS e SMDHC, simultaneamente, ainda mais neste período de pandemia;

CONSIDERANDO o limite de 1.000 (mil) unidades de cestas de suprimento alimentar por Ordem de Fornecimento prevista no item 5.3.1 da Ata de Registro de Preços n. 03/SMADS/2020;

CONSIDERANDO que a Detentora da Ata de Registro de Preços n. 03/SMADS/2020 foi cotada em duas oportunidades (SEI 029122407 e SEI 028539791) por essa Secretaria, inclusive neste processo (SEI 029122407) e apresentou valor superior àquele praticado na referida ARP;

CONSIDERANDO a variação de preços das comodities alimentares;

CONSIDERANDO que foram cotadas 750 (setecentos e cinquenta) empresas conforme cadastro na Bolsa Eletrônica de Compras - BEC (SEI 029122350);

CONSIDERANDO a impossibilidade de aditar o contrato em vigor (Processo n. 6074.2020/0002344-1), tendo em vista que no presente processo foram apresentados preços inferiores, em benefício dos princípios da supremacia do interesse público, da economicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO os critérios de melhor preço e prazo de entrega previstos no item 12.1 do Termo de Referência (SEI 029021890);

I - À vista das informações e documentos que instruem o presente, especialmente a situação de emergência em razão da pandemia por COVID-19 e no exercício das atribuições a mim conferidas por lei, **AUTORIZO**, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com as disposições dos Decretos Municipais n.º 59.291/2020 e 59.283/2020, amparada pela Lei Federal n.º 13.979/2020, em caráter excepcional e emergencial, a contratação direta da empresa AGRO COMERCIAL PORTO S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.558.126/0001-30, tendo por objeto a aquisição de 33.000,00 (trinta e três mil) cestas de suprimento alimentar, pelo valor total de R$ 2.062.500,00 (dois milhões, sessenta e dois mil e quinhentos reais), nos termos da proposta comercial encartada (SEI 029220945).

II – Autorizo ainda a emissão de Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 34.10.14.122.3024.2100.33.90.32.00-00 , conforme Nota de Reserva n.º 30.996/2020 (SEI 029198521).

III – Fica designado como fiscal do contrato o servidor Fabio D'Onofre Teixeira, RF 810.997-4, e Bruno Correia Gambaro, RF 878.693-3, como suplente, na forma do artigo 67, da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o artigo 6º, do Decreto Municipal n.º 54.873/2014, e artigo 9, inciso VII, do Decreto Municipal 57.578/2017.

# GESTÃO

## GABINETE DA SECRETÁRIA

### PROCESSO SEI Nº 6013.2020/0003067-4

Interessada: Secretaria Municipal de Gestão – SG. Assunto: Aquisição de copos descartáveis de plástico para consumo de água, através da utilização da ARP nº 007/SG-COBES/2019, para atendimento das demandas das unidades centralizadas e descentralizadas desta Secretaria.

DESPACHO

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de SG/CAF/DGESC (SEI 028846902) e de SG/COJUR/ATAJ-G (SEI 029016124), que adoto como razões de decidir, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Municipal nº 13.278/2002, nos Decretos nºs 44.279/2003, 56.144/2015 e 59.171/2020, por força da competência delegada por meio da Portaria nº 4/SMG/2018, DECIDO:

1) AUTORIZAR a utilização da Ata de Registro de Preços nº 007/SG-COBES/2019, cuja detentora é a empresa SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 30.379.727/0001-92, visando à aquisição de 690 (seiscentos e noventa) centos de copos descartáveis de plástico para consumo de água, de 150 ML, pelo valor unitário de R$ 1,83 (um real e oitenta e três centavos) o cento, e valor total de R$ 1.262,70 (mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), em entrega única, para uso das unidades desta Pasta, conforme requisição - doc. SEI nº 028724061;

2) AUTORIZAR a emissão de nota de empenho no valor de R$ 1.262,70 (mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), onerando a dotação nº 13.10.04.122.3024.2100.3.3.9 0.30.00.00 do orçamento vigente, em conformidade com a Nota de Reserva nº 29.946/2020 (SEI 028878306), e que fará às vezes de contrato, em cujo anexo deverá constar os seguintes termos e condições:

a) Condições da entrega: em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento de Nota de Empenho, no endereço localizado à Rua Boa Vista, 280, 7º andar intermediário, Centro, São Paulo/SP, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, desde que previamente agendada com 1 (um) dia útil de antecedência, através dos telefones (11) 3396-7284/7043, com os fiscais do ajuste;

b) Frete: por conta do fornecedor;

c) Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada;

d) Constatado qualquer vício de qualidade no material ou disparidades com as especificações estabelecidas, a contratada deverá efetuar a substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 10.2.4, do Anexo VI, do Edital da licitação que precedeu a presente contratação;

e) Penalidades: Ficam estabelecidos, nos casos de aplicação de penalidade de multa moratória, sem prejuízo de outras previstas em lei, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, os seguintes percentuais: (i) 4% (quatro por cento) sobre o valor da quantidade que deveria ser entregue, por dia útil de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento); (ii) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, em caso de inexecução parcial do ajuste; (iii) 30% (trinta por cento) sobre o valor total do empenho, em caso de inexecução total do ajuste; (iv) ocorrendo atraso superior a 5 (cinco) dias, a Prefeitura poderá, a seu critério, recusar o recebimento do material, aplicando as sanções referentes à inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso.

3) DESIGNAR, nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 54.873/2014, e no artigo 9º, VII, do Decreto nº 59.171/2020, como fiscal do ajuste, o servidor Carlos Agnaldo Pires, RF nº 653.089.3, sendo seu suplente o servidor Murilo Sergio França, RF nº 633.249.8.

# SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

## GABINETE DO SECRETÁRIO

### PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0009813-3

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6012.2019/0002667-0

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 100/SMSUB/COGEL/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019

CONTRATANTE: Secretaria Municipal das Subprefeituras do Municipio de São Paulo

CONTRATADA: CONSTRUTORA LETTIERI CORDARO LTDA - CNPJ: 07.879.965/0001-45

PRAZO: 60 (Sessenta) dias.

VALOR: R$ 599.883,54 (QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO:prestação de serviços para a readequação e manutenção dos passeios públicos – "calçadas",

DOTAÇÃO:98.12.15.452.3006.1.169.4.4.90.39.00.08

NOTA DE EMPENHO: Nº 42.500 /2020

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2020

### PROCESSO SEI Nº 6012.2019/0007396-1

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6012.2019/0002667-0 EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE CONTRATO nº 136/SMSUB/COGEL/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/SMSUB/COGEL/2019

CONTRATANTE: Secretaria Municipal das Subprefeituras do Município de São Paulo

CONTRATADA:JL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. - CNPJ: 57.085.201/0001-56

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato em 30(trinta) dias. contados de 18/05/2020.

VALOR: R$ R$ 441.410,87 (quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos e dez reais e oitenta e sete centavos)

OBJETO: Prorrogação de prazo

DOTAÇÃO:98.12.15.452.3006.1.1.169.44903900.08

NOTA DE EMPENHO: Nº 121.950/2019

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2020

### PROCESSO SEI Nº 6012.2020/0011668-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO 6012.2017/0000382-0

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 102/SMSUB/COGEL/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/SMPR/COGEL/2017

CONTRATANTE: Secretaria Municipal das Subprefeituras do Município de São Paulo

CONTRATADA:POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. -CNPJ: 58.853.169/0001-74

PRAZO DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO : 01 (UM) Mês

VALOR: R$ $ 199.789,20 (Cento e Noventa e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOTAÇÃO:12.10.15.452.3005.2386.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO: Nº43.920/2020

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2020

### DESPACHO AUTORIZATÓRIO - PROCESSO Nº: 6012.2018/0003605-3

1. Diante dos elementos que instruem o presente, notadamente a justificativa técnica de SMSUB/GAB 029117964 e a manifestação de SMSUB/COGEL 029223840, que acolho e adoto como razão de decidir, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03, 43.406/03, 46.662/05 e 55.427/14 e demais alterações, AUTORIZO o REPLANILHAMENTO dos prazos do Contrato nº 036/SMSUB/COGEL/2019, firmado com a empresa PAGANINI INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 04.109.908/0001-99, cujo objeto é a prestação de serviço para análise, desenvolvimento e implantação de demandas de desenvolvimento em automatização de rotinas e integração entre sistemas para a Secretaria Municipal das Subprefeituras e para as 32 Subprefeituras e para a elaboração de documentação de processos para obtenção da qualidade e melhoria da eficiência em 21 (vinte e um) procedimentos das áreas financeira, assessoria de obras e licitações., para constar a alteração do Cronograma apresentado em SEI Nº 029116259, sem alteração de prazo e nem de valor. Outrossim aprovo a minuta 029223043 acostada aos autos. Fazem parte do presente aditamento o Ofício e Cronograma apresentado em SEI Nº 029116259, os Documentos complementares SEI Nº 029117215 e Justificativa Técnica SEI Nº 029117964.

### DESPACHO AUTORIZATÓRIO – DO PROCESSO: 6012.2019/0000179-0

**ASSUNTO: Contratação de serviços prestação de serviços para elaboração de estudos que subsidiem um novo modelo de gestão da zeladoria urbana do Município de São Paulo**

1. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a Justificativa Técnica/Ofício GAB 139/2020 constante do SEI nº 029075851 e Proposta/Cronograma/Ofício FIA 84/2020 sob SEI Nº 029075893 constante no dos autos, e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 14/SMSUB/2019 e consoante o disposto no artigo 24, inciso XIII e artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e respeitadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 13.278/02 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO o REPLANILHAMENTO com ACRÉSCIMO de valor, ao Contrato nº 26/SMSUB/COGEL/2019, firmado com a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA, inscrita no CNPJ nº 44.315.919/0001-40, para inclusão dos produtos 16 (Apoio na Contratação de Monitoramento independente de Serviços de Zeladoria Urbana); 17 (Apoio para Roadshow do Novo Modelo de Contratação de Serviços de Zeladoria) e 18 (Análise estatística da Incidência de enchestes e transbordamentos na cidade de São Paulo). Fica acrescido em R$ 656.887,00 (Seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e sete reais) equivalentes a aproximadamente 17,63%, passando o valor ser de R$ 4.382.812,00 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitocentos e doze reais). Fica alterado o Cronograma de acordo com o Ofício proposta FIA 84/2020, sob SEI Nº 029075893. Outrossim, APROVO a Minuta 029249634 do 2º Termo de Aditamento acostada aos autos.

2. AUTORIZO a emissão da nota de empenho onerando a Dotação Orçamentária 12.10.15.126.3024.2.384.3.3.90.35 .00.00.

### DESPACHO - 6018.2019/0026777-7

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência a mim conferida por lei, AUTORIZO, com fundamento na Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal 56.144/2015 e Portaria nº 14/SMSUB/2019, a UTILIZAÇÃO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/SMPR/COGEL/2018, a qual a detentora é a empresa ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ nº 65.035.222/0001-95, para prorrogação de contratação de 1 (UMA) EQUIPE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO ARBÓREO, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a serem utilizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

# ARICANDUVA/FORMOSA/CARRÃO

## GABINETE DA SUBPREFEITA

### PROCESSO Nº 603020200000511- 7

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 02/ 2020

Às 12: 00 horas do dia 27 de maio de 2020, após analisado o resultado do Pregão nº 02/ 2020,referente ao Processo nº 603020200000511- 7, o pregoeiro, Sr. RICARDO MITSUO NAKANO, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação:

I tem : 1

Descrição: Instalação / Manutenção - Rede Telefônica

Descrição Complementar: Contratação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo e corretivo da rede interna nos pontos de discagem direta aos ramais, inclusive nos aparelhos analógicos, digitais e IPs, tomadas e fiação, que se encontram instalados na Sede da Subprefeitura do Aricanduva/Formosa/ Carrão, situada na Rua Atucuri 699 Vila Carrão e nas dependências da Unidade de Armazenamento e Unidade de Transportes Internos, situado na Rua Oliveira Catrambi, 952/956 Jardim Record.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/ EPP

Aplicabilidade Decreto 7174 : Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 01 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R$ 8.919,96 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 5,00

Situação: Adjudicado: ZORG - TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNI CACOES , CNPJ 09.601.195/0001-08 pelo melhor lance de R$ 2.380,00 , com valor negociado a R$ 2.379,60 . ás 12:00:36

# BUTANTÃ

## GABINETE DO SUBPREFEITO

I - À vista dos elementos informativos que instruem o presente e com fundamento na Lei Municipal nº 17.224 de 31 de outubro 2019, regulamentada pelos Decretos nºs 59.163/2019 e 59.402/2020, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, no valor de R$ 499.520,68 (quatrocentos e noventa e nove mil quinhentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), para cobertura com Bonificação por Resultados - BR para os servidores desta pasta - Código CNPJ 05.546.795/0001-51, onerando a dotação orçamentária 13.10.04.122.3024.2405.31 .90.16.00.00 - Sistema de Remuneração Variável/Programa de Metas 35.a - Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil.

# CASA VERDE - CACHOEIRINHA

## GABINETE DO SUBPREFEITO

### PROCESSO Nº 6033.2018/0000754-6

DESPACHO RETI-RATIFICAÇÃO:

I – Á vista dos elementos de convicção contidos no presente processo e no exercício da atribuição a mim conferida pela Lei Municipal nº 13.399/02, **AUTORIZO** a Reti-ratificação do despacho autorizatório de Sei nº 028995094, referente ao Contrato nº 04/SUB-CV/2019, cujo objeto é á prestação de serviços de manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimento, lavrado com a empresa POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.853.169/0001-74, para fazer constar o quanto segue:

II – Onde se lê: "No valor total estimado de R$ 1.074.621,53 (Hum Milhão e Setenta e Quatro Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos)".